



INSTRUÇÃO NORMATIVA n. CI/4/2024

Publicado no D.O.M.
Data: 25.01.2024
Edição: Autopublicação 5549280

Em cumprimento ao disposto art. 5º, item XXI das atribuições do cargo de controlador interno da Lei 230/2019, o controlador interno expediu instrução normativa que altera o Plano Anual de Trabalho disposto na Instrução Normativa n. CI/1/2024.

Considerando que o parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa n. CI/11/2023 estabelece que as normas e procedimentos para realização de auditoria governamental será detalhado no Manual de Auditoria Governamental;

Considerando que o Manual de Auditoria Governamental não foi elaborado;

Considerando que a programação de auditoria governamental obedecerá a capacidade operacional da Controladoria Interna;

Considerando o déficit de servidores na Controladoria Interna;

Considerando a não nomeação do Analista Administrativo para auxiliar nos trabalhos da Controladoria Interna.

A Controladoria Interna resolve.

Art. 1º Fica convertida a fiscalização através do instrumento “auditoria governamental”, constante no Cronograma do Plano Anual de Trabalho para 2024 da Instrução Normativa n. CI/1/2024, para o instrumento “inspeção”.

Parágrafo único. Os procedimentos da fiscalização “inspeção” seguirão os dispostos na Instrução Normativa n. CI/11/2023 e Instrução Normativa n. CI/2/2024.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



**Município
de Taió**

CONTROLE INTERNO

Fone: 47 3562-8328
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Taió (SC), 25 de janeiro de 2024.

Orli José Machado
Controlador Interno